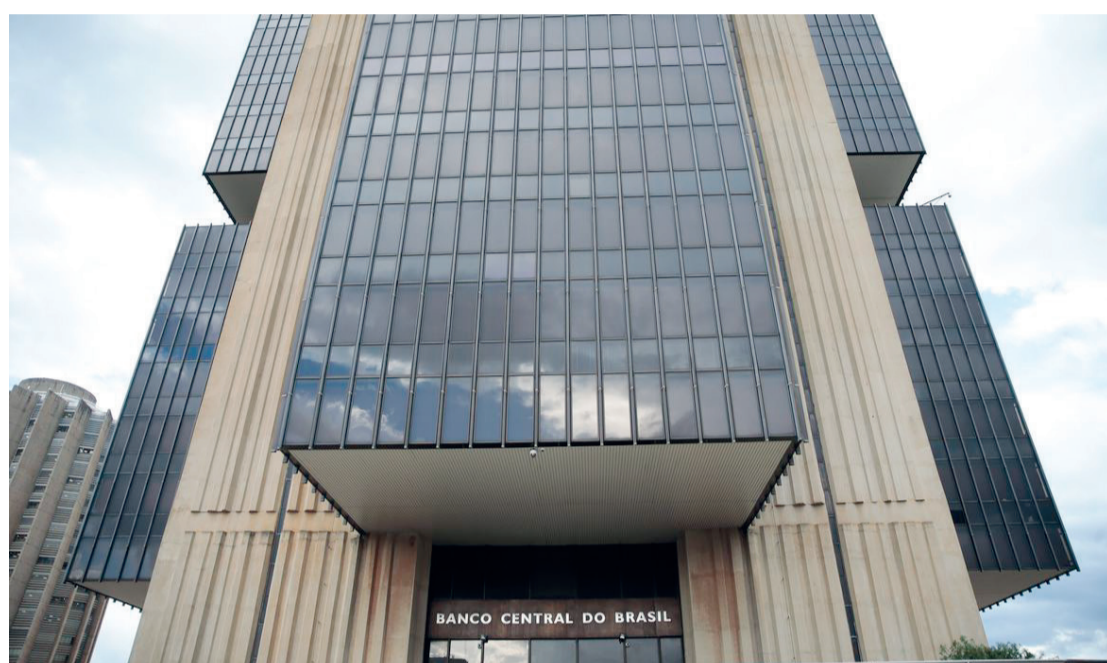


De olho na inflação de serviços, Copom deve começar a subir Selic, diz ex-BC



O Comitê de Política Monetária (Copom) deveria retirar o 'forward guidance' do seu comunicado na reunião desta semana e começar a subir os juros a partir de maio, no máximo, afirma o ex-diretor do Tony Volpon, que se diz preocupado com o cenário inflacionário no país e no mundo diante das perspectivas positivas trazidas pela vacinação.

O economista, estrategista-chefe da gestora Wealth High Governance, nota que o avanço da imunização cria condições propícias a um novo repique de consumo, desta vez mais focado em serviços, setor fortemente baqueado pela crise e cuja oferta estará necessariamente restrita. Ainda que esse aquecimento do consumo possa sofrer tropeços no Brasil, diante do atraso observado na vacinação, o país já seria impactado por uma inflação em alta no exterior, que pode levar a uma reversão das políticas de forte estímulo adotadas nas grandes economias, diz Volpon.

"O que eu acho que o Banco Central deveria fazer rapidamente, e quando digo rapidamente minha expectativa seria a reunião de maio, é já começar normalizar a Selic",

diz Volpon. "Gostaria que ele fizesse isso mais cedo, na reunião de março, mas acredito que talvez seja um pouco rápido demais para este Banco Central começar esse ajuste."

Volpon destaca a importância de o Banco Central evitar ser obrigado a promover altas abruptas da Selic à frente caso adote a postura de negar agora os riscos e manter a taxa de juros reais em terreno negativo por mais tempo.

"É muito melhor você acelerar um processo já em curso", afirma, acrescentando que uma elevação gradual da Selic ainda permitiria alguns meses de política estimulativa, já que a taxa real hoje é negativa.

O economista ressalta que, além de a volatilidade da Selic ser danosa à atividade econômica, o Brasil já tem hoje juros básicos abaixo dos praticados em outras economias emergentes com as quais disputa recursos externos, como México e Turquia. "Quem está atrasado, vai sofrer mais."

A expectativa predominante no mercado é de que Copom manterá a taxa de juros nominal na mínima recorde de 2% nesta quarta-feira. A dúvida é se os diretores já eliminarão do comunicado o

'forward guidance', ou orientação futura, como indicaram que fariam "em breve" na reunião anterior, em dezembro.

Com o 'forward guidance', adotado em agosto, o Copom se comprometeu a não elevar os juros até que as expectativas e projeções de inflação se aproximassem das metas e contanto que o governo mantivesse seu regime fiscal.

Desde então, a inflação ganhou força no país, em parte alimentada, segundo especialistas, por um aumento da demanda gerada pelo pagamento do auxílio emergencial às famílias mais vulneráveis pelo governo.

Sob a pressão dos preços de alimentos, o IPCA acabou fechando 2020 em 4,52%, acima da meta central do governo, de 4%. O BC tem frisado que esse choque é temporário, mas deu início ao que Volpon chama de "ritual de enterro" do 'forward guidance', comunicando que a orientação está prestes a ser retirada.

Volpon diz que, ao cabo, o "forward guidance" foi ineficaz em reduzir a curva de juros por causa do risco fiscal que o país enfrenta e que a manutenção dessa sistemática agora é "contraproducente" e também contribui para pressionar a curva.

BizNews/br

Economia



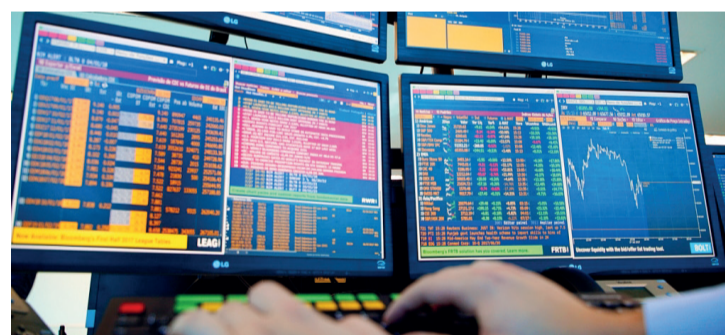
Sem receber apoio na OMC, Índia tirou Brasil da lista de prioridades para vacinas contra Covid-19

página - 03

Entenda de que forma a troca de presidente dos EUA pode afetar o Brasil

página - 03

Fusões & Aquisições



Competição cria onda de fusões nas corretoras

página - 05

Negócios



Por que o Pix ainda não pegou nas grandes varejistas

página - 08

No Mundo

Instituto S rum: n o haver  perda de vacinas ap s inc ndio na  ndia



Um grande inc ndio atingiu nesta quinta-feira (21) o complexo do Instituto Serum, na  ndia (SII), o maior fabricante mundial de vacinas. O chefe do instituto, Adar Poonawalla, disse que a produ o de imunizantes contra a covid-19 n o foi atingida e que n o haver  perda de doses da vacina da AstraZeneca por causa do incidente.

Videos e fotos da ANI, uma parceira da Reuters, mostraram fuma a negra saindo de um edif cio cinza, do complexo gigantesco que sedia o SII em dezenas de hectares na cidade de Pune, no oeste indiano.

“Obrigado a todos por sua preocupa o e suas ora es”, disse Poonawalla, no Twitter.

“At  agora, o mais importante   que n o houve perda de vidas ou grandes ferimentos devido ao inc ndio, apesar de alguns andares terem sido destru dos”.

Ele tamb m afirmou que o instituto tem v rios pr dios que abrigam a produ o de vacinas para lidar com conting ncias.

O SII est  produzindo, por m s, cerca de 50 milh es de doses de uma vacina desenvolvida pela Universidade de Oxford e a AstraZeneca, em outras instala es do complexo.

O Corpo de Bombeiros informou que ao menos cinco caminh es foram enviados para combater as chamas no edif cio, que uma fonte des-

creveu como uma “planta de vacina em constru o”.

Ainda n o foi divulgado comunicado sobre a causa do inc ndio.

Muitos pa ses de renda baixa e m dia dependem da entrega das vacinas do SII para enfrentar a epidemia.

A vacina da AstraZeneca j  est  sendo usada na  ndia, e tamb m foi enviada a pa ses como Bangladesh, Nepal, Maldivas e But o.

A Funda o Oswaldo Cruz (Fiocruz) busca importar 2 milh es de doses da vacina de Oxford para a imuniza o no Brasil, mas a carga ainda n o foi liberada pelo governo indiano e   alvo de conversas entre os dois pa ses.

Ag nciaBrasil

Biden anuncia retorno dos EUA ao Acordo de Paris

O presidente dos Estados Unidos, Joe Biden, anunciou, nesta quarta-feira (20), o retorno dos Estados Unidos ao Acordo de Paris. Biden prometeu colocar os Estados Unidos no caminho do saldo zero em emiss es de gases de efeito estufa at  2050. Biden e a vice-presidente Kamala Harris tomaram posse na tarde de hoje.

Biden tamb m revogou uma licen a que era essencial para o projeto de oleoduto Keystone XL e uma morat ria a atividades de explora o de  leo e g s no Ref gio Nacional da Vida Selvagem no  rtico.

O presidente tamb m assinou pelo menos seis decretos relacionados   imigra o. Entre os decretos, est  a suspens o imediata da proibic o da entrada nos Estados Unidos de pessoas oriundas de diversos pa ses, principalmente

mu ulmanos ou africanos, interromper a constru o de um muro na fronteira com o M xico e reverter uma ordem do ex-presidente Donald Trump que impedia que imigrantes ilegais fossem contados na pr xima redefini o dos distritos eleitorais para o Congresso dos EUA.

Biden ainda assinou um memorando direcionando o Departamento de Seguran a Nacional e o procurador-geral dos EUA a preservar o programa Daca, que protege de deporta o imigrantes que chegaram ao pa s como crian as, e para reverter a ordem executiva de Trump que pede fiscaliza o interna mais r gida   imigra o.

O presidente tamb m enviou ao Congresso um projeto de lei de imigra o que abre caminho para a cidadania de imigrantes que vivem ilegalmente no pa s.

Ag nciaBrasil



Infec o aumenta na Inglaterra; Europa discute novas restri es



O cont gio por Sars-Cov-2 aumentou na Inglaterra, apesar do avan o na vacina o e do novo confinamento, de acordo com resultado do maior estudo de vigil ncia de coronav rus do pa s, o React, divulgado nesta quinta (21).

Feito em conjunto pelo Imperial College e pelo

instituto Ipsos Mori, com testes em 142.900 volunt rios, o React indicou uma infec o a cada 63 pessoas entre 6 e 15 de janeiro, um aumento de 50% em compara o com a pesquisa anterior, realizada entre 25 de novembro e 3 de dezembro.

Em Londres, o cont gio foi ainda maior: 1 em cada 36 testes deu positivo, mais

que o dobro da taxa de um m s antes. “Os dados d  uma sugest o preocupante de um recente aumento nas infec es, que continuaremos monitorando de perto”, afirmou o diretor do programa no Imperial College, Paul Elliott.

Segundo o epidemiologista, a diferen a de metodologia explica por que o estudo mostra uma tend ncia diferente

da estat sticas oficiais, onde os n meros de novos casos vinham caindo. No levantamento do governo, s o testadas pessoas que j  mostraram sintomas, enquanto o React testa ativamente os volunt rios, antes mesmo de sinais da doen a. A pesquisa, portanto, deve ter n meros mais atuais.

Folhapress

Editorial: Daniela Camargo
Comercial: Tiago Albuquerque
Servi o Informativo: Folha Press, Ag ncia Brasil, Senado, C mara.

Jornal Data Mercantil Ltda
Administra o, Publicidade e Reda o: Rua XV de novembro, 200
Conj. 21B – Centro – Cep.: 01013-000 Tel.:11 3337-6724
E-mail: comercial@datamercantil.com.br
Cnpj: 35.960.818/0001-30

Real é maior aposta entre moedas da América Latina, mas risco preocupa, diz pesquisa



O real é a maior aposta entre as moedas que terão desempenho superior nos próximos seis meses, segundo pesquisa do Bank of America para a América Latina com investidores e clientes institucionais, embora menos participantes vejam o dólar em patamares abaixo de R\$ 5,10 ao fim de 2021. Na sondagem divulgada hoje, o real foi citado por 44% dos respondentes como a divisa que registrará a melhor performance nos próximos seis meses. O peso

mexicano, com 33% dos votos, ficou em segundo lugar. Apenas 14% dos participantes da pesquisa esperam que moedas fortes tenham desempenho superior. Peso chileno e peso colombiano também foram citados. Sobre as projeções para o câmbio, a pesquisa do BofA mostrou que menos respondentes (59%, ante 69% na sondagem anterior) veem o dólar abaixo de R\$ 5,10 ao fim de 2021. Houve menos apostas de que a cotação terminará o ano entre R\$ 4,51 e R\$ 4,80 e mais

estimativas de que a divisa encerrará dezembro entre 5,11 reais e 5,30 reais. A maioria das respostas se concentra na faixa entre R\$ 4,81 e R\$ 5,10.

A pesquisa colheu ainda previsões de que o dólar poderá fechar o ano acima de R\$ 6,20, o que não ocorreu na edição de dezembro.

A sondagem revelou que 92% dos consultados projetam alta de juros, com a Selic devendo ficar em ou abaixo de 3,5% no término do ano, 150 pontos-base acima do patamar atual (2%).

Uma fatia de 53% dos investidores espera alguma flexibilização do teto de gastos, menos que os 66% da pesquisa anterior, mas de forma geral a crença é que as mudanças sejam modestas.

A deterioração fiscal é o principal risco citado em relação ao Brasil, concentrando 72% das respostas, seguida por China/commodities (14%).

A maioria dos consultados espera que o crescimento da economia brasileira fique entre 2% e 4% em 2021. O BofA projeta taxa de 3,5%.

BizNews/br

Sem receber apoio na OMC, Índia tirou Brasil da lista de prioridades para vacinas contra Covid-19

A Índia vem deixando claro, nos últimos dias, que vender vacinas para o Brasil não é prioridade do país. Parte do motivo está na posição brasileira de não apoiar o país asiático em um pedido recente de suspensão temporária das patentes sobre suprimentos para o combate à Covid-19 – incluindo os imunizantes.

a indiana esfriaram bastante. A Índia deve exportar lotes de vacinas para seis países ainda esta semana, mas o Brasil não está nessa lista.

Em abril, quando Jair Bolsonaro quis importar insumos para a produção de cloroquina – medicamento cujo uso é defendido pelo governo, mesmo sem ter eficácia contra a Covid-19 –, o presidente brasileiro chegou



Nos últimos dias, segundo fontes ouvidas pelo blog, o Brasil tentou reverter a posição, sem obter resposta da Índia. O Itamaraty foi procurado, mas ainda não tinha se manifestado oficialmente até a última atualização desta reportagem.

Em outubro, a Índia apresentou uma proposta à Organização Mundial do Comércio (OMC) para a licença compulsória (quebra de patente) temporária de produtos relacionados ao combate da pandemia.

Apesar da posição histórica do Brasil – considerado exemplo do uso desse tipo de quebra de patentes para medicamentos genéricos, no passado –, a decisão do governo Jair Bolsonaro foi de alinhamento aos Estados Unidos, à União Europeia e ao Japão. Com isso, a proposta da Índia, apoiada pela África do Sul, perdeu força.

Segundo duas fontes da diplomacia brasileira ouvidas pelo blog, a posição brasileira causou mal-estar e, desde então, as relações entre a chancelaria brasileira e

a ligar para o primeiro-ministro indiano, Narendra Modi.

Desta vez, para tratar das doses a serem trazidas do laboratório indiano Serum, o esforço presidencial se resumiu ao envio de uma carta.

“A falta de apoio do Brasil foi considerada pela Índia fator essencial para a proposta não deslanchar na OMC”, afirmou uma das fontes ouvidas pelo blog.

A Índia seria a grande beneficiária de um acordo na OMC, já que é um dos principais produtores de genéricos e insumos para medicamentos. Mas a decisão também ajudaria o Brasil.

A África do Sul, que ficou ao lado da Índia, assinou contrato com o Serum e deve receber, nos próximos dias, 1,5 milhão de doses da vacina da AstraZeneca vindas da Índia. O país africano tem pouco mais de um quarto da população brasileira.

Enquanto isso, o Brasil pode ter que esperar até março para conseguir trazer os imunizantes produzidos em solo indiano.

BizNews/br

Entenda de que forma a troca de presidente dos EUA pode afetar o Brasil

A saída de Donald Trump e a entrada do novo presidente dos Estados Unidos, Joe Biden, na Casa Branca simboliza uma mudança de discurso capaz de afetar o Brasil de diferentes maneiras. Isolado em algumas narrativas, agora sem o apoio dos EUA em muitas delas, o governo brasileiro deverá sofrer mais pressão externa em alguns pontos e precisará pensar em uma atuação menos combativa e mais aberta, avaliam especialistas.

“Acho que, de imediato, o que muda é o ambiente ideológico no qual o Brasil se insere”, afirma o professor de Relações Internacionais da Fundação Armando Álvares Penteado (Faap), Carlos Poggio, especialista em política americana. Além de o discurso trumpista perder força, a agenda norte-americana tam-



bém passa a ter outros focos, deixando o Brasil sozinho em alguns discursos. “Biden traz temas que não interessam à política externa de Bolsonaro, como a questão do meio ambiente”, diz Poggio.

A mudança para um viés mais multilateral, passada a fase mais nacionalista de

Trump, também pode ter consequências em vários países, inclusive o Brasil. “O governo Trump bombardeou todas as organizações multilaterais. Já a visão de mundo democrata tende a ser mais alinhada com princípios do multilateralismo, relação com FMI, OMC, Acordo de Paris.

BizNews/br

Política

Candidato de Bolsonaro na Câmara, Lira investe em reduto de Doria e diz ter maioria em SP



O deputado federal Arthur Lira (PP-AL), candidato à presidência da Câmara dos Deputados, afirmou nesta quinta-feira (21) ter o apoio da maioria dos deputados de São Paulo, apesar de o governador João Doria (PSDB) apoiar seu adversário na disputa, o deputado federal Baleia Rossi (MDB-SP).

“São Paulo está do nosso lado. Quem vota na eleição da Câmara são os deputados. Os governadores, eu respeito institucionalmente, cada um pode tomar a sua posição, mas a campanha é feita internamente”, afirmou Lira, que criticou o adversário. “Minha campanha é a proposta do nós, acabando com a centralização da pauta e a governabilidade do eu.”

Lira, candidato apoiado pelo presidente Jair Bolsonaro (sem partido), está percor-

rendo o país em campanha e chegou à capital paulista na quarta (20), quando jantou com 43 deputados federais de São Paulo e outros 31 de outros estados. Estavam presentes ainda os presidentes de seis partidos – PSD, PP, PL, Podemos, Avante e Republicanos.

Nesta quinta pela manhã, o deputado teria reunião com o prefeito Bruno Covas (PSDB), apesar do apoio de Doria e do PSDB a Baleia. O encontro, no entanto, acabou cancelado por conflito de agendas. Lira teve uma reunião com representantes do mercado financeiro e falou com Covas apenas por telefone.

Segundo tucanos, o contato com o prefeito ocorre por questão institucional e de educação. Para aliados de Doria, Lira busca votos em São Paulo porque o estado tem a

maior bancada do país, com mais de 70 parlamentares.

O deputado falou à imprensa após palestra na Associação Comercial de São Paulo, onde esteve acompanhado de cerca de 20 deputados. Também estavam presentes o ex-ministro Gilberto Kassab, presidente do PSD e ex-secretário de Doria, e o secretário municipal da Casa Civil, Ricardo Tripoli (PSDB), representando Covas. Kassab já declarou seu apoio a Lira.

Também nesta quinta a Mesa Diretora da Câmara deu aval para que o PSL ingresse no bloco de Lira. O partido declarou apoio a Baleia, mas enfrenta uma rebelião de deputados, a maioria bolsonarista, que endossam Lira. Após brigas internas, os apoiadores do deputado do PP conseguiram formar maioria na bancada do PSL para formalizarem a adesão ao bloco.

Folhapress

China acelerará envio da matéria-prima de vacina de covid-19, diz Maia



O presidente da Câmara, deputado Rodrigo Maia (DEM-RJ), afirmou nesta quarta-feira (20), após reunião virtual com o embaixador chinês no Brasil, Yang Wanming, que o atraso na liberação de insumos chineses para a produção da CoronaVac no Brasil se deve a razões técnicas e não políticas.

Bolsonaro cumprimenta Biden e divulga carta enviada ao novo presidente

O presidente Jair Bolsonaro cumprimentou Joe Biden pela posse como novo presidente dos Estados Unidos (EUA) em publicação postada nas redes sociais na tarde desta quarta-feira (20). Horas mais cedo, Biden foi empossado no cargo em uma cerimônia ocorrida em Washington, capital norte-americana, tornando-se o 46º presidente do país, sucedendo Donald Trump.

“Cumprimento Joe Biden como 46º Presidente dos EUA. A relação Brasil e Estados Unidos é longa, sólida e baseada em valores elevados, como a defesa da democracia e das liberdades individuais. Sigo empenhado e pronto para trabalhar pela prosperidade de nossas nações e o bem-estar de nossos cidadãos”, postou Bolsonaro, que também divulgou, na publicação seguinte, uma carta enviada ao novo presidente dos EUA, na qual o líder brasileiro fala em aprofundar as relações entre os países.

“É minha convicção que, juntos, temos todas as condições para seguir aprofundando nossos vínculos e agenda de trabalho, em favor da prosperidade e do bem-estar de nossas nações”, diz Bolsonaro em um trecho da carta. “Ao desejar a vossa excelência pleno êxito no exercício de seu mandato, pelo que aceite, senhor presidente, os votos de minha mais alta estima e admiração”, acrescentou.

Maia destacou que o embaixador deixou claro que não há obstáculo diplomático para entrega do material para os imunizantes. Segundo o presidente da Câmara, o governo chinês se comprometeu em trabalhar para acelerar a exportação dos insumos para a fabricação de vacinas contra a covid-19 no Brasil.

“O governo chinês vai trabalhar para acelerar a chegada desses insumos. O diálogo com o governo de São Paulo e o Instituto Butantan vai fazer com que a gente consiga



Comércio, meio ambiente e segurança

Na carta a Biden, Bolsonaro cita sua admiração pelos Estados Unidos e enumera temas que ele considera prioritários na atual agenda bilateral.

“No campo econômico, o Brasil, assim como empresários de nossos países, tem interesse em um abrangente acordo de livre comércio, que gere mais empregos e investimentos e aumente a competitividade global de nossas empresas. Já temos como base os recentes protocolos de facilitação de comércio, boas práticas regulatórias e combate à corrupção, que certamente contribuirão para a recuperação de nossas economias no contexto pós-pandemia”.

Sobre a questão ambiental, Bolsonaro mencionou, na carta, a renovação das metas do país no Acordo de Paris e pediu diálogo, especialmente na questão energética.

AgênciaBrasil

avançar o mais rapidamente possível. A decisão do governo chinês é atender a população brasileira”, destacou.

Rodrigo Maia disse ainda que, até o momento, a embaixada chinesa recebeu contato do governo brasileiro para tratar do tema.

Governo Federal

Por meio das redes sociais, o Ministro das Comunicações, Fábio Faria, afirmou que o governo federal é o único interlocutor oficial com o governo chinês.

AgênciaBrasil

Fusões & Aquisições

Cade aprova compra de portfólio de medicamentos da Takeda pela Hypera



O Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade) aprovou nesta quarta-feira (20), por unanimidade, a compra de portfólio de medicamentos da Takeda pela Hypera.

A lista de produtos vendidos para a Hypera é formada por: Eparema, Nenê-Dent, Albocresil, Venalot, Nebacetin, Neosaldina, Ad-Til, Alektos, Nesina, Dramin e Xantinon.

Segundo a Hypera, com a compra do portfólio por US\$ 825 milhões (cerca de R\$ 4 bilhões), a farmacêutica se torna líder em medicamentos que não precisam de prescrição médica, com participação de 20% no mercado.

Em sessão extraordinária realizada por videoconferência, o Cade avaliou que a aquisição não provocará problemas concorrenciais no Brasil. Para isso, no entanto, as farmacêuticas devem fazer uma operação de desinvestimento (ou seja, vender a um terceiro) dos medicamentos Xantinon e Xantinon Complex, indicados para tratamento do fígado e metabolismo de gordura.

Para cumprir a exigência, a Hypera vendeu o Xantinon para a União Química ainda no ano passado, operação que já foi analisada pelo Cade e aprovada de forma definitiva em novembro de 2020, sem

possibilidade de recursos.

Com a condição cumprida, nesta quarta, os conselheiros do Cade aprovaram que a Hypera assumira o portfólio de medicamentos da Takeda.

Relatora do processo no Cade, a conselheira Paula Farani de Azevedo votou pela aprovação da venda. Segundo ela, a venda do Xantinon permite que a União Química tenha condições de concorrer com a Hypera no mercado de remédios para distúrbios do fígado.

“O negócio desinvestido confere ao concorrente da indústria farmacêutica condições de impor rivalidade efetiva”, afirmou a relatora. Os outros quatro conselheiros acompanharam a relatora, de modo que a decisão foi unânime.

Para concluir a operação, a Hypera comprará a totalidade das ações de uma nova empresa a ser incorporada no Brasil, e que deterá as linhas dos produtos que antes pertenciam à Takeda.

BizNews/br

Competição cria onda de fusões nas corretoras



De um lado, um aumento na concorrência que levou à redução nas margens combinada a um maior gasto com tecnologia. De outro, a busca dos correntistas pelos mais variados tipos de investimentos. A solução: uma onda de fusões entre corretoras, fintechs e bancos.

Em julho, o Neon comprou as licenças da Magliano Invest, corretora mais antiga em funcionamento do Brasil, que já havia transferido seus clientes para a Guide Investimentos. Em setembro, o Nubank adquiriu a Easynvest. Em outubro, foi a vez do BTG levar a Necton, que surgiu da junção das tradi-

cionais Concórdia e Spinelli, depois de o banco ter concluído a compra de 80% da corretora Ourinvest em abril.

“É um movimento que veio para ficar. O banco começa como fintech, mas no fim tem que oferecer todo os produtos para clientes para concorrer com os bancos, por isso procura corretoras”, diz Raymundo Magliano Neto, presidente da Magliano.

Segundo ele, as fintechs estão capitalizadas por serem a aposta para o futuro do mercado financeiro, com caixa para comprar corretoras.

“É uma concorrência que não é barata, corretoras gastam cada vez mais dinheiro na digitalização. Para a corretora ser lucrativa tem que ter muito cliente e muito produto. Ou a corretora vira banco digital ou o banco digital compra corretora”, diz Magliano Neto.

Um dos maiores custos do setor é o investimento

em tecnologia, que se mostra cada vez mais importante na avaliação dos clientes – são frequentes as críticas em redes sociais a quedas nos sistemas, que impedem o investidor de operar no pregão.

Nos primeiros seis meses deste ano, a XP gastou R\$ 40,7 milhões com serviços de tecnologia, uma alta de 54% em relação ao mesmo período de 2019 (R\$ 26,4 milhões).

A XP, que nasceu como corretora, foi autorizada pelo Banco Central a operar como banco múltiplo em dezembro de 2018. No momento, o grupo testa um cartão de crédito para disponibilizá-lo aos clientes em 2021, e já oferece empréstimos a pessoas jurídicas por meio do XP Empresas. O crescimento dá fôlego à briga com um dos seus donos, o Itaú, que por sua vez, investe em seus próprios braços de investimento.

Folhapress

HygiaBank adquire Dr. Mob por sinergia dos sistemas de gestão médica

A HygiaBank, empresa que desenvolve soluções tecnológicas para relacionamento com clientes para estabelecimentos na área de saúde, anuncia a aquisição da Dr. Mob, um dos principais players do mercado de gestão para clínicas e centros médicos do País, tendo em sua carteira as maiores redes nacionais como Docctor Med, Clínica da Cidade, Rede Mais Saúde, Femme Laboratório da Mulher, entre outros.

Para Maikol Parnow, CEO da HygiaBank, a aquisição da Dr. Mob vem para ampliar a capacidade de gestão das clínicas e profissionais da saúde, gerando maior eficiência operacional. “Nossa premissa é sempre apoiar o profissional da saúde na melhor tomada de decisão. A parte bancária da Hygia (hygia bank) nasceu para apoiar os profissionais e empresas da área da saúde a terem mais transparência e gestão financeira”, destaca.

HygiaBank adquire Dr. Mob por sinergia dos sistemas de gestão médica

Eficiência

Ele ainda ressalta que a Dr. Mob foi desenhada a partir das necessidades das clínicas e profissionais da saúde, pensando no dia a dia desse setor. Com maior eficiência nos processos, é possível minimizar custos e trabalhar melhor a agenda dos profissionais. Isso abrange melhor utilização de recursos humanos no cotidiano da empresa, bem como, a melhor comunicação com pacientes, diminuindo impactos princi-

palmente na redução do absenteísmo e na disponibilização de atendimento 24 horas para agendamento e confirmação de consultas médicas.

Um dos grandes ganhos com a aquisição de R\$ 1,7 milhões é a aceleração da estratégia da hygia de ser o primeiro superapp de saúde da América Latina pensado para o paciente e para os profissionais da saúde. Para os profissionais, soluções como agendamento web, autoatendimento, orçamentos, call center, financeiro, prontuário eletrônico, lembretes, painéis de chamada interativos, receituário digital, entre outros. Para os pacientes, a hygia expande sua oferta para mais de 100 clínicas espalhadas pelo Brasil com mais de 25 mil médicos e demais profissionais da saúde, além de todo o portfólio de serviços de saúde que a hygia já possui. Os benefícios incluem conta digital, seguros exclusivos, investimentos e outros serviços financeiros.

“Nosso foco inicial está no cadastro de parceiros como centros médicos, clínicas, laboratórios, farmácias, restaurantes saudáveis, academia e profissionais liberais da área da saúde.”, finaliza Parnow.

A HygiaBank

A HygiaBank é um banco digital que atua como fintech e healthtech, com operações no Brasil, sediada em Porto Alegre. O principal objetivo da empresa é incentivar os brasileiros a financiarem sua saúde com recursos próprios e ao mesmo tempo promover uma cultura de prevenção.

bizNews/br



Publicidade Legal

Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE				Neo Securitizadora de Créditos Financeiros S.A.			
CNPJ/MF nº 45.743.580/0001-45				CNPJ/MF 39.665.200/0001-07 - NIRE 35.300.558.626			
Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020 e 2019 (Valores expressos em reais)				Demonstrações do Resultado			
Balancete Patrimonial	Nota	2020	2019	Nota	2020	2019	Nota
Ativo				Recetas de Tarifas e Taxas	101.153.505,13	97.336.798,06	
Ativo Circulante				Deduções	(6.365.124,08)	(11.329.842,58)	
Disponível	3.082.252,21	855.136,60		Impostos Incidentes	31(1)6 (8.860.524,87)	(7.961.327,16)	
Bancos Contas Movimento	2.945.100,73	824.409,79		Receta Operacional Líquida	31(1)12-13	86.927.856,18	78.044.628,32
Aplicações Financeiras	100.467,42	0,00		Custos Operacionais da Receta		(68.218.257,71)	(60.119.472,16)
Bancos Contas Transferências				Pessoal e Encargos Sociais	31(1)14-1	(595.981,85)	(622.601,48)
Convênios	31(4)4	36.684,06	30.726,81	Despesas com Produtos			
Créditos	14.342.371,41	11.754.923,42		Químicos	31(1)14-1	(1.894.991,77)	(1.694.177,72)
Contas a Receber	31(b)5	1.500.427,39	1.506.862,41	Despesas de Exploração	31(1)14-1	(724.964,67)	(781.384,14)
Clientes a Receber	31(b)5	12.841.944,02	10.248.061,01	Produtos e Serviços	31(1)14-1	(51.430.512,26)	(43.624.495,15)
Adiantamentos	300,00	2.500,00		Resultado Operacional Bruto		18.709.598,47	17.925.156,16
Adiantamentos de Despesas Diversas	31(b)	300,00	2.500,00	Despesas Operacionais		(23.008.167,35)	(25.688.265,06)
Despesas Antecipadas a Apropriar	583,40	122.070,28		Pessoal e Encargos Sociais	31(1)14-2	(11.275.422,54)	(10.951.800,86)
Impostos e Convênios a Compensar	31(b)	551,73	122.070,28	Despesas Presidenciais	31(1)14-2	(1.179.356,59)	(499.404,92)
Impostos a Recuperar	31(b)	31,67		Despesas Diretoria	31(1)14-2	(7.561.951,81)	(7.255.349,64)
Convênio a Recuperar	31(c)	1.214.776,11	796.752,26	Despesas Diretoria de Planejamento e Finanças	31(1)14-2	(763.791,01)	(1.328.107,22)
Ativo Não Circulante	56.349.834,49	55.525.405,23		Despesas Tributárias	31(1)14-2	(1.006.002,19)	(938.203,42)
Despesas Antecipadas a Apropriar	31(6)	4.123.582,87	3.847.372,04	Despesas Bancárias	31(1)14-2	(971.996,07)	(1.037.158,75)
Contr. Prestação Fixa - Investimentos	31(7)	4.084.299,48	6.484.299,48	Despesas com Juros/Encargos	31(1)14-2	(93.643,26)	(1.455.170,39)
Investimentos	31(6)	11.931,10	11.931,10	Despesas com Vendas e Serviços	31(1)14-2	(782.469,03)	(3.463.348,84)
Participações Societárias	31(6)	65.662.376,68	63.528.597,92	Depreciação do Período	31(1)14-2	(1.465.674,38)	(1.486.162,49)
Imobilizado: Bens Imóveis	31(6)	10.454.237,04	9.205.202,12	Recetas Diversas	31(1)14-3	1.908.949,75	1.570.452,48
Depreciação de Bens Imóveis	31(6)	5.265.277,72	5.049.381,47	Outras Recetas e (Despesas)	31(1)14-4	203.189,78	615.989,99
Bens Móveis	31(6)	4.123.582,87	3.847.372,04	Resultado Operacional Líquido		(4.298.568,88)	(7.763.108,90)
Depreciação Acumulada - Bens Móveis	31(6)	796.348,20	755.013,37	Provisão para IRPJ	15	-	(28.215,63)
Total Geral	79.086.348,20	75.533.013,37		Provisão para CSLL	15	-	(10.157,63)
				Prejuízo do Exercício	11	(4.298.568,88)	(7.801.482,16)

Marcelo Cardinalli - Presidente Silvío Pinzan - Membro Nelson Eduardo Giusti - Membro

Neo Securitizadora de Créditos Financeiros S.A.
CNPJ/MF 39.665.200/0001-07 - NIRE 35.300.558.626

Ata da 1ª (Primeira) Assembleia Geral Extraordinária
Data, Hora e Local: 11/11/2020, às 8:00 h., na sede social na Avenida Salvador Marcoviz, nº 135, sala 602, Bragança Paulista-SP. **Convocação e presença:** dispensada, face a presença de acionistas representando a totalidade do capital social. **Mesa:** Antonio Fernando Carreiro Viscaino Junior, Presidente; Elisângela Rastelli Barbosa Viscaino, Secretária. **Deliberações da Ordem do Dia, aprovadas por unanimidade de votos:** I. Aprovada a proposta da Diretoria para emissão de 2.600 debêntures simples, no montante de R\$ 26.000.000,00, ao valor unitário de R\$ 10.000,00 cada uma, sendo a referida emissão, com as seguintes características: **1) Quantidade de Debêntures a serem emitidas:** Será emitido um total de 2.600 debêntures simples. **2) Número de Séries:** A emissão será realizada em 10 séries. **3) Modo e Prazo para Subscrição e Integralização:** 3.1) As debêntures serão integralizadas no prazo de 96 meses, em moeda corrente ou em créditos possuídos pelos subscritores contra a emissora, no ato da subscrição, nos termos do Contrato de Promessa de Cessão e Aquisição de Direitos Creditórios e outras Avenças. **3.2)** As debêntures deverão ser subscritas no prazo máximo de 96 meses, contados a partir de 01/12/2020. **4) Data de Início da Emissão:** A data de início da emissão das debêntures será 01/12/2020. **5) Valor Nominal Unitário e Valor Total da Emissão:** Na data de início da emissão prevista no item 4, as debêntures representativas desta emissão terão o valor nominal unitário de R\$ 10.000,00, perfazendo o montante de R\$ 26.000.000,00. A emissão será realizada em 10 séries, sendo que o número de Debêntures a ser alocado a cada série será definido de acordo com a demanda pelas debêntures. **6) Forma:** As debêntures terão a forma nominativa, não endossável. **7) Modalidade:** Simples, não conversíveis em ações. **8) Espécie:** As debêntures serão da espécie subordinada. **9) Vencimento das Debêntures:** As debêntures desta emissão vencerão no prazo de 120 meses, contado a partir da data de emissão estabelecida no item 4, ou seja, vencerão em 30/11/2030 data em que a Emissora deverá pagar ao(s) debenturista(s) o respectivo valor nominal, devidamente atualizado de acordo com o estabelecido no item 12. **10) Colocação:** O lançamento das debêntures será privado, sem a intermediação de Instituição Financeira. **11) Preço de Integralização:** O preço unitário para integralização das debêntures desta emissão deverá ter o seu valor nominal fixado em R\$ 10.000,00, e será o mesmo considerado nas datas das respectivas integralizações, quando então passar a correr a atualização, na forma prevista no item 12. **12) Base de Remuneração:** a) A base de remuneração da 1ª série será de 15% do C.D.I., expressa na forma de percentual ao mês, base 30 dias. b) A base de remuneração da 2ª série será de 200% do C.D.I., expressa na forma de percentual ao mês, base 30 dias. c) A base de remuneração da 3ª série será de 0,33% ao mês, acrescido do C.D.I., expressa na forma de percentual ao mês, base 30 dias. d) A base de remuneração da 4ª série será de 0,41% ao mês, acrescido do C.D.I., expressa na forma de percentual ao mês, base 30 dias. e) A base de remuneração da 5ª série será de 0,49% ao mês, acrescido do C.D.I., expressa na forma de percentual ao mês, base 30 dias. f) A base de remuneração da 6ª série será de 0,57% ao mês, acrescido do C.D.I., expressa na forma de percentual ao mês, base 30 dias. g) A base de remuneração da 7ª série será de 0,64% ao mês, acrescido do C.D.I., expressa na forma de percentual ao mês, base 30 dias. h) A base de remuneração da 8ª série será de 1,00% ao mês, acrescido do C.D.I., expressa na forma de percentual ao mês, base 30 dias. i) A base de remuneração da 9ª série será de 1,50% ao mês, acrescido do C.D.I., expressa na forma de percentual ao mês, base 30 dias. j) A base de remuneração da 10ª série será de 1,75% ao mês, acrescido do C.D.I., expressa na forma de percentual ao mês, base 30 dias. **13) Dos Pagamentos:** Os pagamentos a que fizerem jus os debenturistas serão efetuados pela Emissora preferencialmente através de depósito em conta(s) corrente(s) bancária(s) em nome do(s) debenturista(s), a ser indicada(s) pelo(s) mesmo(s). **14) Juros Moratórios:** Ocorrendo impropriedade no pagamento de qualquer quantia devida aos debenturistas, os débitos em atraso ficarão sujeitos a juros de mora de 1,0% ao mês e multa não compensatória de 2% sobre o valor do débito, além da remuneração tal como estabelecido no item 12, calculados desde a data de inadimplência até a data do efetivo pagamento, independente de aviso, notificação ou interposição judicial ou extrajudicial. **15) Aquisição Facultativa:** A Emissora poderá a qualquer tempo adquirir debêntures desta emissão que estejam em circulação, por preço não superior ao de seu valor nominal atualizado na forma prevista no item 12, observado o disposto no § 2º, do artigo 55 da Lei nº 6.404/1976, as debêntures objeto deste procedimento poderão ser novamente colocadas em circulação. **16) Vencimento Antecipado:** Declarar-se-á antecipadamente vencidas todas as obrigações objeto da emissão de que trata o presente instrumento e exigir o imediato pagamento pela Emissora do valor nominal atualizado, acrescido de juros remuneratórios até a data do efetivo pagamento, na ocorrência dos seguintes fatos: **16.1)** protesto legítimo e reiterado de títulos contra a Emissora, cujo valor global ultrapasse R\$ 1.000.000,00, salvo se o protesto tiver sido efetuado por erro ou má fé de terceiro, desde que devidamente comprovado pela Emissora, se for cancelado ou ainda se forem prestadas garantias, em qualquer hipótese, no prazo máximo de 3 dias de sua ocorrência; **16.2)** pedido de recuperação judicial ou extrajudicial formulado pela Emissora; **16.3)** decretação de falência da Emissora; **16.4)** falta de cumprimento, pela Emissora, de qualquer obrigação prevista na Escritura de Emissão, desde que não sanada em 30 dias, contados a partir da data do recebimento do aviso escrito que lhe for enviado; ou **16.5)** vencimento antecipado de qualquer dívida da Emissora, previstas na Escritura de Emissão. **17) Publicidade:** Todos os atos societários e decisões decorrentes desta emissão deverão ser veiculados na forma de avisos, em jornais de grande circulação. **18) Decadência dos Direitos aos Debenturistas:** Os direitos a juros moratórios decaem na hipótese de não comparecimento para recebimento pelos debenturistas desta emissão, dos valores correspondentes a quaisquer das obrigações pecuniárias da Emissora, nas datas previstas na Escritura de Emissão ou em comunicado previamente publicado. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, Bragança Paulista/SP, 11/11/2020, Assinaturas: **Mesa:** Antonio Fernando Carreiro Viscaino Junior - Presidente; Elisângela Rastelli Barbosa Viscaino - Secretária. JUCESP - Certificado o registro sob o nº 533.146/20-3 em 16/12/2020. Gisela Simeia Ceschin - Secretária Geral.

Moderada e liberal: o que esperar da política econômica de Biden

Além de não criar um ambiente de Arisco tão grande aos mercados, Biden é considerado um político que consegue agradar diversas alas do partido democrata, tanto o centro esquerda e centro direita quanto as alas mais extremistas. Na prática, isso significa que não vai pressionar o Congresso para avançar pautas que desagradam muita gente. Em relação à política de migração, por exemplo, que impacta nos empregos americanos, ele substituirá a agenda nacionalista de Donald Trump por uma de proteção aos vulneráveis, mas manterá o viés liberal.

Outro ponto importante de sua política econômica é o aumento de impostos. Biden voltará a taxar as empresas, mas não são esperados patamares tão altos quanto aos ocorridos antes do governo de Donald Trump. Na apresentação de seu plano econômico em julho do ano passado, an-

tes das eleições, esse discurso foi usado veementemente pelo democrata para criticar o crescimento das empresas. Na ocasião, ele apresentou ainda medidas para agradar o eleitor de Trump como direcionar as compras de suprimentos por entidades federais para apenas produtos fabricados no país, investir em pesquisas na área de tecnologia e carros elétricos, serviços e produtos americanos para apoiar a classe trabalhadora. Biden coloca em primeiro lugar a proteção às camadas mais pobres, aumento do emprego, investimento em infraestrutura e maior salário para professores contra-balanceando com aumento de impostos, mas defendeu isso olhando para os americanos. A prioridade agora será tratar os efeitos agudos da crise causada pela Covid-19. A taxa de juros básica da economia não deverá subir tão cedo.

Com temor fiscal, Bolsa fecha em baixa de 1,10%, a 118.328,99 pontos



Após ter chegado a ficar abaixo dos 118 mil pontos na mínima do dia, o Ibovespa conseguiu moderar as perdas, amparado na expectativa de que 2 milhões de doses da vacina da AstraZeneca, importadas da Índia, sejam embarcadas para o Brasil na sexta-feira. As incertezas sobre o fiscal em meio ao lento avanço da vacinação mantiveram o índice da B3 em baixa nesta quinta-feira pela terceira sessão consecutiva, colocando as perdas da semana a 1,68% e neutralizando os ganhos que haviam se acumulando no ano (agora -0,58%).

Nesta quinta, o Ibovespa fechou em baixa de 1,10%, a 118.328,99 pontos, tendo oscilado entre mínima de 117.785,13 (-1,56%), menor nível desde 5 de janeiro, e máxima de 120.242,86, com abertura a 119.628,41. O giro financeiro foi de R\$ 34,8 bilhões.

O ministro das Relações Exteriores da Índia, Harsh Vardhan Shringla, confirmou que o governo indiano liberou a exportação comercial de vacinas contra a covid-19. As primeiras remessas devem ser enviadas ao Brasil e Marrocos, de acordo com relatório da Reuters. A chegada das vacinas foi confirmada pelo Ministério da Saúde, em Brasília, para o fim da tarde desta sexta-feira.

A notícia contribuiu para mitigar os temores sobre a situação fiscal, que prevaleciam desde cedo, descolando a B3 do dia positivo (ao final, misto) em Nova York, onde S&P 500 e Nasdaq voltaram a renovar máxima histórica de fechamento.

IstoÉ

Atech – Negócios em Tecnologias S.A.

CNPJ/ME nº 11.262.624/0001-01 – NIRE 35.300.375.327

Ata da 30ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 15 de outubro de 2020.

Data, hora e local: Aos 15/10/2020, às 11 horas, na sede social da Atech, na Rua do Rocio nº 313, 2º, 4º, 5º, 6º, 8º e 10º andares, São Paulo-SP. **Acionistas Presentes:** Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme as assinaturas lançadas no livro próprio. **Mesa:** Presidente – Sra. Marcia Regina Sato Davoli de Araujo; Secretário – Sr. Edson Carlos Mallaco. **Ordem do Dia:** 1) Aprovação da extinção do Conselho Consultivo da Companhia; 2) Consolidação do Estatuto Social da Companhia. **Deliberação:** por unanimidade de votos, os acionistas deliberaram: 1. Aprovar a extinção do Conselho Consultivo da Companhia e, portanto, encerrar o mandato dos membros de tal Conselho na presente data. 2. Em virtude da deliberação acima, fica excluído o Capítulo VI e seus artigos 21, 22, 23 e 24 do Estatuto Social da Companhia e ficam renumerados os artigos subsequentes. **Encerramento:** Não havendo nada mais a ser discutido, a presente Ata foi lavrada e rubricada pelos membros da mesa. São Paulo, 15/10/2020. **Mesa:** Marcia Regina Sato Davoli de Araujo – Presidente; Edson Carlos Mallaco – Secretário. **Acionistas:** Embracer Defesa e Segurança Participações S/A, Elaine Maria de Souza Funo; Jackson Medeiros de Farias Schneider; Marcia Regina Sato Davoli de Araujo. **Estatuto Social. Capítulo I – Denominação, Sede e Duração. Artigo 1º.** A Atech – Negócios em Tecnologia S.A. é uma sociedade por ações de capital fechado e suas atividades são regidas por este estatuto e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis. **Artigo 2º.** A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua do Rocio, nº 313, 2º, 4º, 5º, 6º, 8º e 10º andares, Vila Olímpia, CEP 04552-000, podendo, por deliberação da Assembleia Geral, abrir, manter e fechar filiais e escritórios de representação em qualquer parte do território nacional ou no exterior. **Artigo 3º.** O prazo de duração da Companhia será por tempo indeterminado. **Capítulo II – Objeto Social. Artigo 4º.** A Companhia tem por objeto social as seguintes atividades: 1. Prestação de serviços especializados de engenharia, em especial para o desenvolvimento, implantação e revitalização de sistemas de controle de defesa e de monitoramento executados sob regime de empreitada global mediante: (i) Concepção, especificação, desenvolvimento, implantação, testes e manutenção de sistemas; (ii) Elaboração de estudos, projetos básicos e executivos; (iii) Desenvolvimento de soluções e sistemas estratégicos de comando, e controle e a inteligência para a automação, gestão e apoio a tomada de decisão; (iv) Desenvolvimento de programas de computador a serem integrados aos sistemas; (v) Fornecimento de máquinas, móveis e equipamentos inerentes à prestação do serviço; (vi) Instalação de máquinas, equipamentos, periféricos e acessórios (vii) Instalação e passagem dos cabos elétricos e eletrônicos; (viii) Modificações na infraestrutura; (ix) Suporte técnico e logístico de máquinas e equipamentos 2. Prestação de serviços de consultoria e de serviços complementares de suporte, manutenção, treinamentos, operação e gerenciamento de sistemas. 3. Industrialização e fornecimento de equipamentos e móveis. 4. Projeto, construção e comercialização de equipamentos, materiais, sistemas, software, acessórios e componentes para órgãos governamentais, empresas e o público em geral, inclusive no âmbito das indústrias aeronáutica, aeroespacial, naval, de defesa, de segurança, de energia e outras, promovendo e executando atividades técnicas vinculadas à respectiva produção e manutenção. 5. Execução de outras atividades tecnológicas, industriais, comerciais e de serviços correlatas à indústria aeronáutica, aeroespacial, naval, de defesa, de segurança, de energia e outras. 6. Condução de atividades de pesquisa, projeto, desenvolvimento, industrialização e prestação de serviços, produção, reparo, conservação, revisão, conversão, modernização ou manutenção de Produto Estratégico de Defesa no Brasil, incluídas a venda, revenda aplicadas às atividades industriais citadas no presente item. **§ Único.** A Companhia poderá participar do capital de sociedades, como sócia ou acionista, integrar consórcios de empresas ou associar-se de qualquer outra forma com terceiros, sempre necessário à consecução dos seus objetivos sociais. **Capítulo III – Capital Social e Ações. Artigo 5º.** O capital social é de 37.300.000,00, sendo representado por 37.300.000 ações ordinárias nominativas com valor nominal de R\$ 1,00 cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional. **Artigo 6º.** A cada ação ordinária nominativa corresponderá um voto nas deliberações da Assembleia Geral. **Artigo 7º.** A Companhia poderá emitir certificados ou títulos múltiplos de ações, que deverão ser assinados, em conjunto, por dois Diretores. Enquanto não forem emitidos os certificados de ações, presumir-se-á a propriedade das ações pela inscrição do nome do acionista no Livro de Registro de Ações Nominativas. **Capítulo IV – Assembleia Geral. Artigo 8º.** A Assembleia Geral é a reunião dos acionistas e terá poderes para decidir sobre todas as matérias relativas ao objeto da companhia e adotar as medidas que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento, ressalvada a competência neste estatuto reservada ao Conselho Consultivo e à Diretoria. **Artigo 9º.** Competirá privativamente à Assembleia Geral deliberar sobre as todas as matérias previstas em lei. **Artigo 10.** A Assembleia Geral se reunirá ordinariamente, dentro dos 4 meses subsequentes ao término do exercício social; e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. **§ Único.** A Assembleia Geral será convocada pelos Diretores e ainda: a) por qualquer acionista, quando os administradores retardarem a convocação, por mais de 60 dias, nos casos previstos em lei ou neste estatuto; b) por acionistas que representem, no mínimo, 5% do capital social, quando os administradores não atenderem, no prazo de 8 dias, a pedido de convocação que apresentarem, devidamente fundamentado, no qual sejam indicadas as matérias a serem tratadas. **Artigo 11.** A convocação far-se-á mediante anúncio publicado por 3 vezes, no mínimo, no órgão oficial e em outro jornal de grande circulação da localidade da sede social, com a indicação do local, data e hora da assembleia, a ordem do dia e, no caso de reforma do estatuto, a indicação da matéria. **§ 1º.** A convocação será feita com a antecedência mínima de 8 dias, em primeira convocação, e de 5 dias, em segunda convocação. **§ 2º.** Independentemente das formalidades previstas neste artigo, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas. **Artigo 12.** A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem a maioria do capital social com direito a voto, ressalvadas as exceções previstas na lei e neste estatuto; e, em segunda convocação, com qualquer número. **§ 1º.** Os trabalhos serão dirigidos por uma mesa composta por um presidente e por um secretário, escolhidos pelos acionistas presentes. **§ 2º.** Os acionistas poderão ser representados por mandatários nomeados na forma do § 1º do artigo 126 da Lei nº 6.404/76, devendo o instrumento de mandato ser depositado, na sede social, com 3 dias de antecedência da data marcada para realização da Assembleia. **Artigo 13.** As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei e neste estatuto, serão adotadas por maioria simples de votos, como tal entendida a metade mais um dos votos dos acionistas. **Capítulo V – Administração. Artigo 14.** A Companhia será administrada por uma Diretoria. **Artigo 15.** A Diretoria representa o órgão estatutário executivo e de representação da Companhia. **Artigo 16.** A Diretoria será composta por, no mínimo, 02 e no máximo 05 diretores, todos eleitos pela Assembleia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo, com mandato de 2 anos, permitida a reeleição, sendo um deles designado Diretor Presidente, e os demais denominados simplesmente Diretores, sem designação específica. **§ 1º.** Os diretores tomam posse mediante a assinatura do termo respectivo, lavrado em livro próprio e permanecerão em seus cargos até a posse

de seus sucessores. **§ 2º.** Nos impedimentos ou ausências, o Diretor Presidente será substituído por um dos Diretores por ele designado, o qual assumirá, então, cumulativamente, a Presidência. **§ 3º.** Em caso de vacância, assumirá interinamente um dos demais diretores, a ser indicado pelos acionistas, até que ocorra uma Assembleia Geral para designação do novo Diretor Presidente. **§ 4º.** Os demais diretores serão substituídos, em caso de ausência ou impedimento temporário, por outro diretor, escolhido pelo Diretor Presidente. **§ 5º.** Em caso de vacância do cargo de diretor, assumirá interinamente outro diretor, escolhido pelo Diretor Presidente, até a próxima Assembleia Geral. **Artigo 17.** Competirá à Diretoria, observado o disposto nos artigos 18 e 19: I. praticar todos os atos que se façam necessários à consecução dos objetivos da Companhia; II. representar a Companhia, em juízo e fora dele, perante todas as pessoas públicas e privadas, incluindo as repartições públicas e autarquias, federais, estaduais e municipais, as instituições financeiras e terceiros em geral; III. decidir, de forma colegiada, pela constituição de consórcio pela Companhia; IV. elaborar e apresentar à Assembleia Geral, até o 60º dia seguinte ao término de cada exercício social, o Relatório, o Balanço Geral e demais demonstrações financeiras; V. acompanhar e supervisionar as atividades da Companhia; VI. a guarda e a conservação dos livros e bens da Companhia; VII. exercer as demais atribuições que lhe forem conferidas pela lei, pelo estatuto e pela Assembleia Geral. **Artigo 18.** Compete aos Diretores cumprir e fazer cumprir esse Estatuto, as deliberações da Assembleia Geral de acionistas, e a prática, dentro das suas atribuições, de todos os atos necessários ao funcionamento regular da Companhia. **§ 1º.** Compete ao Diretor Presidente: a) exercer a direção e supervisão geral das atividades da Companhia; b) convocar, extraordinariamente, a Assembleia Geral; c) convocar as reuniões da Diretoria e presidir os seus trabalhos; d) exercer as demais atribuições inerentes à sua função ou que lhe forem conferidas pela Assembleia Geral; e) cumprir e fazer cumprir este estatuto. **§ 2º.** Compete aos demais Diretores assistir e auxiliar o Diretor Presidente na administração dos negócios da Companhia e, sob a orientação e coordenação do Diretor Presidente, exercer as funções que lhes tenham sido atribuídas. **Artigo 19.** A Companhia se obriga validamente sempre que representada por dois membros da Diretoria, pela assinatura de um membro da Diretoria e um procurador, ou por dois procuradores, nos limites dos respectivos mandatos. **§ 1º.** Os atos que importarem na assunção de obrigações pela Companhia em valor superior a R\$ 2.000.000,00, tais como a celebração de contratos, a emissão, endosso ou aval de notas promissórias, letras de câmbio, duplicatas e quaisquer títulos de créditos, confissões de dívidas, concessão de avais e fianças, contratos de abertura de crédito e quaisquer outros, serão obrigatoriamente praticados mediante assinatura do Diretor Presidente juntamente com outro diretor ou procurador. **§ 2º.** Os procuradores serão constituídos através de instrumentos assinados por 2 diretores, sendo um deles obrigatoriamente o Diretor Presidente, somente podendo ocorrer o subestabelecimento dos poderes conferidos quando expressamente autorizado. Os instrumentos de mandato, de modo igualmente expresso, especificarão os poderes conferidos e o prazo de validade, de até 02 anos, exceto nos casos de procurações “ad judicia”, cujo prazo poderá ser indeterminado. **§ 3º.** A Companhia poderá ser representada por apenas um diretor ou um procurador na prática dos seguintes atos: I. recebimento de citações ou notificações judiciais e na prestação de depoimento pessoal; II. representação da Companhia em juízo e/ou em processos administrativos, exceto para a prática de atos que importem em renúncia a direitos; III. assinatura de atos relativos a Controle de Exportação; IV. prática de atos de simples rotina administrativa, inclusive perante repartições públicas, sociedades de economia mista, juntas comerciais, Justiça do Trabalho, INSS, FGTS e seus bancos arrecadadores, e outras da mesma natureza, e na celebração de contratos de trabalho. **Artigo 20.** A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, cabendo a convocação a qualquer de seus membros. **§ Único.** As atas das reuniões e as deliberações da Diretoria serão registradas em livro próprio. **Capítulo VI – Conselho Fiscal. Artigo 21.** A Companhia terá um Conselho Fiscal, composto de 3 membros efetivos e suplentes em igual número, eleitos e destituíveis, a qualquer tempo, pela Assembleia Geral. **Artigo 22.** O Conselho Fiscal não será permanente e somente será instalado a pedido de acionistas, na forma da lei. **§ 1º.** O Conselho Fiscal terá as atribuições que lhe são conferidas na lei. **§ 2º.** Caberá ao Conselho Fiscal eleger o seu presidente na primeira sessão que for realizada após a sua instalação. **§ 3º.** As reuniões do Conselho Fiscal serão instaladas com a presença, pelo menos, da maioria dos seus membros. **§ 4º.** A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger. **Capítulo VII – Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Resultados. Artigo 23.** O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se a cada dia 31 de dezembro. **Artigo 24.** Ao fim de cada exercício social, serão elaborados, nos termos da legislação aplicável, o Balanço Geral e demais demonstrações financeiras, assim como o Relatório da Diretoria. **§ Único.** A Assembleia Geral poderá: a) determinar o levantamento de balanços semestrais ou em períodos menores e aprovar a distribuição de dividendos com base nos lucros apurados, observadas as disposições legais; e b) deliberar a distribuição de dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. **Artigo 25.** Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda. **Artigo 26.** O lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação: a) 5% serão destinados à constituição da reserva legal, até o limite de 20% do capital social; b) 25% serão destinados ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório aos acionistas; e c) o saldo terá a destinação que for determinada pela Assembleia Geral. **§ 1º.** A reserva legal obrigatória não será constituída no exercício em que o seu saldo, acrescido das reservas de capital referidas no artigo 193, § 1º, da Lei nº 6.404/76, atingir o limite de 30% do capital social. **§ 2º.** O dividendo mínimo obrigatório será calculado sobre o saldo do lucro líquido do exercício, obtido após a dedução da reserva legal e dos ajustes previstos na lei. **§ 3º.** A Assembleia Geral poderá determinar a distribuição de dividendo inferior ao obrigatório, ou a retenção de todo o lucro, quando a diretoria informar que a distribuição do dividendo obrigatório é incompatível com a situação financeira da Companhia. **§ 4º.** A mesma deliberação, prevista no parágrafo anterior, poderá ser adotada pela Assembleia Geral, independentemente da informação da administração, desde que não haja a oposição de qualquer acionista presente. **Artigo 27.** A Companhia manterá Reserva para Capital de Giro e Investimentos a cuja constituição poderá ser destinada, por proposta da Diretoria, parcela de até 75% do lucro líquido ajustado de cada exercício, com a finalidade de: (i) assegurar recursos para investimentos em bens do ativo permanente, sem prejuízo de retenção de lucros nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76; e (ii) reforço de capital de giro; podendo ainda (iii) ser utilizada em operações de resgate, reembolso ou aquisição de ações do capital da Companhia. **§ 1º.** Observado o limite legal, a reserva não excederá 90% do capital social. **§ 2º.** A Assembleia Geral, por proposta da Diretoria, poderá, a qualquer tempo, distribuir dividendos à conta de reserva de que trata este artigo ou destinar seu saldo, no todo ou em parte, a aumento do capital social. **Capítulo VIII – Liquidação e Dissolução. Artigo 28.** A Companhia entrará em liquidação e se dissolverá por deliberação da Assembleia Geral e nos casos previstos em lei. **§ Único.** A Assembleia Geral, que deliberar a liquidação da Companhia, determinará o modo de liquidação e, se houver solicitação dos acionistas, nomeará o Conselho Fiscal que funcionará no período da liquidação. **JUCESP – Registrado sob o nº 549.210/20-9 em 28/12/2020. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.**

Delta Fund IV Comercializadora de Energia S.A.

CNPJ em constituição

Ata da Assembleia Geral de Constituição de Sociedade por Ações

1. Data, Hora e Local: 10/01/2020, às 10 horas, na sede social da Companhia, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.100, 7º andar, sala 1, São Paulo-SP. **2. Convocação e Presença:** Presente a totalidade do capital inicial da Companhia, a saber: (a) Delta Makers Participações Ltda., CNPJ/ME nº 08.277.124/0001-20, com Contrato Social arquivado na JUCESP sob NIRE 35.220.922.208, em 04/09/2006, por Rubens Takano Parreira, RG nº 27.740.139-2-SSP/SP, CPF/ME nº 212.745.158-9 e Ricardo Marques Lisboa, RG nº 11.101.966-7-SSP/SP, CPF/ME nº 153.129.398-03 (“Delta Makers”); (b) Rubens Takano Parreira, acima qualificado (“Rubens”); e (c) Ricardo Marques Lisboa, acima qualificado (“Ricardo”). **3. Mesa:** Sr. Rubens Takano Parreira, Presidente e Sr. Ricardo Marques Lisboa, Secretário. **4. Ordem do Dia:** (i) a constituição de uma sociedade por ações de capital fechado denominada Delta Fund IV Comercializadora de Energia S.A.; (ii) a subscrição e integralização do capital social da Companhia; (iii) a eleição dos diretores da Companhia; (iv) a remuneração dos diretores da Companhia; e (v) a definição dos jornais para publicação dos atos societários da Companhia. **5. Deliberações tomadas por unanimidade:** 5.1. Aprovar a constituição da Companhia, sob denominação de Delta Fund IV Comercializadora de Energia S.A., bem como o estatuto social, anexo a esta ata como Anexo I. 5.2. Aprovar, a subscrição de 1.000.000 de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, por R\$1,00 cada uma, totalizando R\$1.000.000,00, totalmente integralizadas, em moeda corrente nacional, pelos acionistas fundadores. 5.3. A totalidade das ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia são subscritas pelos acionistas, nas seguintes proporções: (a) a acionista Delta Makers Participações Ltda. subscreu 999.998 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, de emissão da Companhia, pelo total de R\$999.998,00, integralizado na forma do Boletim de Subscrição, que integra esta ata como Anexo II; e (b) o acionista Rubens Takano Parreira subscreu 1 ação ordinária, nominativa e sem valor nominal, de emissão da Companhia, pelo valor total de R\$1,00, integralizado na forma do Boletim de Subscrição, que integra esta ata como Anexo III; e (c) o acionista Ricardo Marques Lisboa subscreu 1 ação ordinária, nominativa e sem valor nominal, de emissão da Companhia, pelo valor total de R\$1,00, integralizado na forma do Boletim de Subscrição, que integra esta ata como Anexo IV. 5.4. O capital social da Companhia foi totalmente integralizado, em moeda corrente nacional, nesta data. 5.5. O Sr. Presidente declarou constituída a Companhia. 5.6. Os acionistas elegeram, para um mandato de 2 anos, os seguintes diretores: (i) o Sr. Rubens Takano Parreira, acima qualificado, Diretor Presidente; e (ii) o Sr. Ricardo Marques Lisboa, acima qualificado, Diretor sem designação específica; 5.6.1. Os diretores aceitam os cargos e declaram expressamente, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Companhia, nem condenados a pena que vede o acesso a cargos públicos. 5.7. A remuneração de todos os diretores será fixada oportunamente. 5.8. Aprovar o DDESP e o jornal “Diário do Comércio”, que serão utilizados para as publicações determinadas pela Lei das S.A. 5.9. Autorizar os diretores ora eleitos a proceder com o registro da constituição da Companhia perante os órgãos competentes. São Paulo, 10/01/2020. **Mesa:** Rubens Takano Parreira, Presidente; Ricardo Marques Lisboa, Secretário. **Acionistas:** Delta Makers Participações Ltda. Rubens Takano Parreira e Ricardo Marques Lisboa – Administradores. **Anexo I – Estatuto Social. Capítulo I – Denominação, Sede, Objeto e Duração. Artigo 1º.** A Delta Fund IV Comercializadora de Energia S.A. é uma sociedade por ações de capital fechado, regida pelo disposto neste Estatuto Social, pelas disposições da Lei nº 6.404/1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”) e pelas demais disposições legais aplicáveis (“Companhia”). **Artigo 2º.** A Companhia tem sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.100, 7º andar, sala 24, Condomínio Miss Silvia Morizon, Itaim Bibi, podendo abrir filiais, sucursais, agências ou representações, em qualquer localidade do País ou do exterior, mediante deliberação dos acionistas. **Artigo 3º.** A Sociedade tem por objeto: a) a comercialização de energia elétrica; b) a intermediação de negócios em geral, relacionados à comercialização de energia elétrica; c) a prestação de serviços de consultoria relacionados a investimentos, planejamentos e comercialização em geral de energia elétrica; e d) a participação em outras sociedades comerciais ou civis, nacionais ou estrangeiras, independentemente do tipo societário da sociedade investida. **Artigo 4º.** O prazo de duração da companhia é indeterminado. **Capítulo II – Capital Social. Artigo 5º.** O capital social da Companhia, totalmente subscrito integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 1.000.000,00, dividido em 1.000.000 de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **§ 1º.** Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a 1 voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia, cujas deliberações serão tomadas na forma deste Estatuto Social e da legislação aplicável. **§ 2º.** A propriedade das ações será comprovada pela inscrição do nome do acionista no livro de registro de ações nominativas da Companhia. Qualquer transferência de ações será feita por meio da assinatura do respectivo termo no Livro de Registro de Transferência de Ações Nominativas da Companhia. **§ 3º.** É vedada a emissão de partes beneficiárias pela Companhia. **Capítulo III – Administração. Artigo 6º.** A administração da Companhia competirá à Diretoria, que terá atribuições conferidas por lei e pelo presente Estatuto Social. **Seção I – Diretoria. Artigo 7º.** A Diretoria será constituída por, no mínimo, 2 e, no máximo, 8 membros, todos residentes e domiciliados no País, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, com mandato de até 2 anos, podendo ser reeleitos. **§ 1º.** Os membros da Diretoria permanecerão no exercício de seus cargos até a eleição e posse de seus sucessores. **§ 2º.** Os Diretores ficarão dispensados de prestar caução. **§ 3º.** Os Diretores terão suas denominações e atribuições estabelecidas pela Assembleia Geral que os eleger, observado o disposto no caput e nos §§ deste Artigo. **§ 4º.** Os membros da Diretoria terão as denominações estabelecidas no momento da eleição, podendo ter as seguintes denominações específicas: (i) Diretor Presidente; (ii) Diretor; e (iii) outras denominações aprovadas pela Assembleia Geral. **§ 5º.** O Diretor Presidente, além de outras atribuições específicas que poderão ser determinadas pela Assembleia Geral, será responsável pela representação da Diretoria perante a Assembleia Geral, pela supervisão dos trabalhos dos demais Diretores e pelo cumprimento das deliberações da Assembleia Geral e das normas estatutárias e legais. **§ 6º.** A remuneração da Diretoria deverá ser distribuída dentro os seus membros de acordo com o que for determinado pela Assembleia Geral. **Artigo 8º.** Ocorrendo a ausência ou impedimento, por qualquer motivo, de qualquer Diretor, o respectivo substituto será escolhido pela Assembleia Geral a se realizar no prazo de 15 dias, contados da ocorrência da vaga. **Artigo 9º.** Compete à Diretoria a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes à condução das atividades da Companhia, ressalvados aqueles para os quais seja, por Lei ou pelo presente Estatuto Social, atribuída a competência à Assembleia Geral. Os poderes da Diretoria incluem aqueles suficientes para: (a) zelar pela observância da Lei e deste Estatuto Social; (b) zelar pelo cumprimento das deliberações tomadas nas Assembleias Gerais e nas suas próprias reuniões; (c) administrar, gerir e supervisionar os negócios sociais; (d) emitir e aprovar instruções e regulamentos internos que julgar úteis ou necessários; (e) representar ativa e passiva da Companhia, em juízo ou fora dele, perante quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, entidades, escritórios ou repartições públicas federais, estaduais ou municipais, empresas públicas, autarquias, agências reguladoras, podendo, para tanto, constituir advogados para a sua representação em processos judiciais, administrativos e arbitrais, excluída a representação perante sociedades em que a Companhia detenha participação societária; (f) conduzir os negócios diários da Companhia, podendo, exemplificativamente, abrir, fechar e movimentar contas bancárias, fazer aplicações financeiras, receber, emitir, endossar, visar, descontar ou avaliar cheques, letras de câmbio, faturas, duplicatas ou outros títulos de crédito ou instrumentos comerciais, reclamar, receber, negociar e estabelecer a forma de pagamento de todos os débitos com a Companhia, dar e receber quitação, bem como contratar e demitir empregados; (g) celebrar ajustes e contratos que resultem na assunção de obrigações para a Companhia; (h) prestar fiança e constituir garantias de qualquer natureza junto a entidades públicas ou privadas; e (i) celebrar, negociar, prorrogar, renovar, denunciar e rescindir toda classe de contratos financeiros, cessão de créditos, pagamento a fornecedores por banco, avais e cartas de crédito a favor da Companhia, (ii) cessão e/ou endosso de letras de câmbio, pagamentos, recibos, faturas, declarações, cheques e demais ordens de pagamento, assinando as respectivas cessões, endossos e recibos correspondentes, em nome

da Companhia e a seu favor, especialmente com relação a contratos de cessão ou compra e venda de créditos que a Companhia celebre sem limite de quantidades, quando a cessão seja única e exclusivamente a entidades financeiras, e (iii) celebração de contratos financeiros, assim entendidos os contratos de câmbio, de seguro, derivados, commodities, cobertura de juros, opção, futuros e similares. **Artigo 10.** A representação da Companhia, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante quaisquer terceiros será realizada, observado o disposto nos parágrafos abaixo: (i) por 2 Diretores em conjunto, (ii) por um Diretor em conjunto com 1 procurador, devidamente constituído e com poderes específicos, ou (iii) por 2 procuradores, devidamente constituídos e com poderes específicos. **§ 1º.** Para a outorga de procurações, por instrumento público ou privado, a Companhia deverá ser representada sempre por 02 Diretores, sendo um deles, obrigatoriamente, o Diretor Presidente. **§ 2º.** As procurações outorgadas em nome da Companhia deverão especificar os poderes conferidos e deverão ter o prazo máximo de 1 ano, sendo vedado o subestabelecimento, ressalvadas, nestas duas hipóteses, as procurações outorgadas a advogados para a representação da Companhia em processos judiciais ou administrativos, observadas, em qualquer caso, as regras e limitações previstas neste Estatuto. **Artigo 11.** A Diretoria reunir-se-á sempre que exigirem os negócios sociais. As reuniões serão presididas pelo Diretor Presidente ou, na sua ausência ou impedimento, pelo Diretor que na ocasião for escolhido pelos demais membros da Diretoria. **§ 1º.** As reuniões serão sempre convocadas pelo Diretor Presidente, com antecedência mínima de 48 horas. Para que tais reuniões possam se instalar e validamente deliberar, é necessária a presença da maioria dos Diretores que na ocasião estiverem no exercício de seus cargos, ou de dois Diretores, se só houver dois Diretores em exercício. **Artigo 12.** Nas ausências ou nos impedimentos temporários de qualquer Diretor, este, sujeito à aprovação do Diretor Presidente, poderá indicar outro Diretor para substituí-lo durante a sua ausência ou o seu impedimento. O substituído do Diretor exercerá todas as funções e terá os poderes, os direitos e os deveres do Diretor substituído. **Artigo 13.** São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer acionista, Diretor, Procurador ou empregado que envolvam a Companhia em qualquer obrigação relativa a negócios ou operações estranhas ao objeto social. **Capítulo IV – Assembleias Gerais. Artigo 14.** As Assembleias Gerais serão ordinárias e extraordinárias. As Assembleias Gerais ordinárias realizar-se-ão nos quatro meses seguintes ao término do exercício social e, as extraordinárias, sempre que os interesses sociais assim o exigirem. **Artigo 15.** As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Diretor Presidente ou pelos Acionistas, na forma da Lei das Sociedades por Ações. **§ 1º.** A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de 8 dias, no caso de primeira convocação, e de 5 dias, no caso de segunda convocação. **§ 2º.** Independentemente das formalidades de convocação, será considerada regular a Assembleia Geral a qual comparecerem todos os acionistas da Companhia. **§ 3º.** As Assembleias Gerais serão instaladas e presididas pelo Diretor Presidente, ou pelo substituto por ele designado, o qual escolherá um Secretário. **§ 4º.** As Assembleias Gerais instalar-se-ão em conformidade com a legislação societária vigente e as suas deliberações, com exceção daquelas que requerem quórum especial previsto em Lei, dependerão do voto afirmativo dos acionistas representando a maioria do capital social votante, não se computando os votos em branco. **Artigo 16.** Compete privativamente à Assembleia Geral: (a) reformar este Estatuto Social; (b) eleger ou destituir a qualquer tempo os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal (se instalado); (c) tomar, anualmente, as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas; (d) autorizar a emissão de quaisquer ações, debêntures, bônus de subscrição ou outros valores mobiliários ou títulos de dívida conversíveis em ações da Companhia, ficando expressamente vedada a emissão de partes beneficiárias; (e) suspender o exercício dos direitos do acionista que deixar de cumprir obrigações impostas pela lei ou por este Estatuto Social; (f) deliberar sobre a avaliação de bens com que o acionista concorrer para a formação do capital social; (g) deliberar sobre a transformação, fusão, incorporação e cisão da Companhia, sua dissolução e liquidação, eleger e destituir os eventuais liquidantes e julgar-lhes as contas; (h) autorizar os administradores a confessar falência, pedir concordata e entrar em processo de recuperação judicial ou extrajudicial; (i) fixar a remuneração, global ou individual, dos membros do Conselho Fiscal (se instalado); (j) deliberar sobre propositura, pela Companhia, de qualquer ação de responsabilidade civil contra os administradores, por eventuais prejuízos causados ao seu patrimônio; (l) deliberar sobre a alteração nas preferências, vantagens e condições de resgate ou amortização de uma ou mais classes de ações preferenciais, ou criação de nova classe mais favorecida; (m) deliberar sobre a participação em grupo de sociedades; (n) deliberar sobre a cessação do estado de liquidação da Companhia; e (o) deliberar sobre o resgate ou a amortização de ações de emissão da Companhia. **Capítulo V – Conselho Fiscal. Artigo 17.** O Conselho Fiscal da Companhia, a ser composto por 3 membros efetivos e igual número de suplentes, não será permanente e poderá ser instalado e remunerado em conformidade com a legislação em vigor. **Capítulo VI – Exercício Social, Balanço e Lucros. Artigo 18.** O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. **Artigo 19.** Ao fim de cada exercício social, o balanço e as demais demonstrações financeiras deverão ser preparados e auditados por auditor independente registrado na Comissão de Valores Mobiliários. **§ 1º.** A Assembleia Geral poderá determinar o levantamento de demonstrações financeiras semestrais, trimestrais, bimestrais, mensais ou em períodos menores, e aprovar a distribuição de dividendos com base nos lucros apurados em tais demonstrações financeiras, nos termos do Artigo 24 da Lei das Sociedades por Ações. **§ 2º.** A qualquer tempo, a Assembleia Geral poderá deliberar a distribuição de dividendos intermediários, a conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes nas demonstrações financeiras anuais ou intermediárias. **Artigo 20.** Os lucros líquidos apurados em cada exercício, após as deduções legais, terão a destinação que for determinada pela Assembleia Geral, ouvido o Conselho Fiscal. **§ 1º.** O lucro líquido apurado em cada exercício social terá a seguinte destinação: (a) a parcela de 5% será deduzida para a constituição da reserva legal, que não excederá 20% do capital social; (b) no mínimo, 1% e, no máximo, 25% para pagamento de dividendo mínimo obrigatório aos acionistas; e (c) o saldo terá a destinação que for deliberada pela Assembleia Geral. **§ 2º.** A Assembleia Geral poderá, desde que não haja oposição de qualquer acionista, deliberar a distribuição de dividendo inferior ao obrigatório, conforme o disposto no Artigo 202, § 3º, inciso II, da Lei Federal nº 6.404/1976. **Capítulo VII – Liquidação. Artigo 21.** A Companhia entrará em dissolução, liquidação e extinção nos casos legais, competindo à Assembleia Geral estabelecer a forma de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação. **Capítulo VIII – Mediação e Arbitragem. Artigo 22.** Qualquer conflito originário do presente Estatuto Social, inclusive quanto à sua interpretação ou execução, será submetido obrigatoriamente à Mediação, administrada pelo Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá (“CAM/CCBC”), de acordo com o seu Roteiro e Regulamento de Mediação, a ser coordenada por Mediador participante da Lista de Mediadores do CAM/CCBC, indicado na forma das citadas normas. **§ 1º.** O conflito não resolvido pela mediação, conforme o caput acima, será definitivamente resolvido por arbitragem de direito (sendo vedada a arbitragem por equidade), administrada pelo mesmo CAM/CCBC, de acordo com o seu Regulamento. **§ 2º.** A arbitragem será administrada pelo CAM/CCBC e obedecerá às normas estabelecidas no seu Regulamento, cujas disposições integram o presente Estatuto Social. **§ 3º.** O tribunal arbitral será constituído por 3 árbitros, indicados na forma prevista no Regulamento do CAM/CCBC. **§ 4º.** A arbitragem terá sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil. **§ 5º.** O procedimento arbitral será conduzido em português. **§ 6º.** Aplica-se a este Estatuto Social e a mediação ou arbitragem a legislação brasileira. **Capítulo IX – Disposições Finais. Artigo 23.** A Companhia disponibilizará, sempre que solicitado por acionista(s), os contratos celebrados com partes a ela relacionadas, acordos de acionistas e programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia. Os acionistas terão acesso irrestrito aos livros, documentos e informações da Companhia. **Artigo 24.** No caso de abertura de seu capital, a Companhia aderirá a segmento especial de bolsa de valores ou de entidade mantenedora de mercado de balcão organizado que assegure, no mínimo, os níveis diferenciados de práticas de governança corporativa previstos na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 578, de 30/08/2016. **Advogada:** Eloísa Maria Tavares Chipolletti – OAB/SP nº 287.972. JUCESP – Registrado sob NIRE 35.300.548.311 em 28/01/2020. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Negócios

Por que o Pix ainda não pegou nas grandes varejistas



Dois meses depois do começo do Pix, a maioria das grandes varejistas ainda não oferece esta opção como um meio de pagamento alternativo aos boletos e cartão de débito em suas lojas. Nem mesmo empresas super tecnológicas como a Amazon ainda embarcaram no novo meio de transações lançado oficialmente pelo Banco Central em meados de novembro. O resultado é que o Pix feito de pessoa física para empresa ainda representa menos de 7% de todas as operações realizadas, segundo dados mais atualizados do Banco Central.

As explicações variam, mas esbarram na tecnologia. O consultor da Roland Berger, João Bragança, diz que claramente existe um desafio de integração de software das lojas, com o sistema de logística e supri-

mento, além de um problema de oferta das empresas de aquisição. O diretor de carteira digital do Mercado Pago, Rodrigo Furiato, que está fornecendo a tecnologia para diversas varejistas diz que algumas grandes varejistas, clientes da empresa, decidiram esperar primeiro porque era arriscado mudar a tecnologia às vésperas de Black Friday e Natal, mas também porque muitos bancos ainda não estão operando com 100% de sucesso com a nova tecnologia. Assim, o cliente pode não ter uma boa experiência, segundo ele, caso seu banco não esteja oferecendo o Pix de forma consistente. Este é um dos motivos para o Mercado Livre, que é dono do Mercado Pago, ainda não ter adotado esta opção de pagamento.

A primeira varejista a desbravar o Pix foi a Lo-

jas Americanas, que implantou a solução em dezembro. Isso foi possível, segundo a empresa, por causa da Ame Digital, a fintech do grupo que desenvolveu a tecnologia e que faz a intermediação dos pagamentos nas lojas do grupo. Os clientes ainda estão aos poucos aderindo a esta forma de pagamento, mas a empresa já realiza incentivos de adesão como um desconto de 5%. Para as redes, uma vantagem do Pix é que, com ele é possível reduzir custos de capital de giro para estoques daquelas compras feitas com outros meios. Um boleto, por exemplo, leva de dois a três dias para compensar.

Se o meio de pagamento não pegou entre os grandes sites de e-commerce, já há comerciantes de empresas menores utilizando o Pix. Luciano Carvalho, dono da padaria Big Bread, que fica no bairro do Tatuapé em São Paulo, já oferece o pagamento por meio de QR Code nas comandas da padaria, e conta que tem uma economia tremenda com as taxas do cartão de débito ou das maquininhas. Os clientes da padaria não precisam ir até o caixa para fazer o pagamento. Basta fazer um Pix usando o QR Code da comanda e seguir para a catraca de saída.

BizNews/br

Crise gerada pela covid segura valor de aluguéis

A inflação medida pelo Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) disparou no ano passado, mas isso não mexeu no preço de aluguéis no Brasil, embora o indicador seja comumente usado como indexador de contratos de locação.

Segundo especialistas em inflação da Fundação Getúlio Vargas (FGV) e do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), diferentes fatores seguraram os reajustes. A queda na renda da população por causa da crise provocada pela pandemia de covid-19, o mercado de trabalho ainda deteriorado e o elevado estoque de imóveis vazios disponíveis levaram a negociações diretas entre inquilinos e proprietários.

Em consequência, o aluguel residencial encerrou 2020 com uma alta de apenas 2,77%, segundo a inflação oficial no País, apurada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do IBGE. Já o IGP-M avançou 23,14% no ano passado, divulgou a FGV. A taxa acumulada em 12 meses já tinha iniciado 2020 em 7,81%, permanecendo elevada durante todo o ano.

“Teve muita negociação de inquilinos em função da pandemia e da dificuldade financeira que ela representou. O aluguel residencial subiu menos em 2020 do que em 2019”, lembrou André Almeida, analista do Sistema de Índices de Preços do IBGE.

Em 2019, o aluguel residencial ficou 3,80% mais caro, segundo apurado pelo IPCA, embora o IGP-M tenha encerrado o ano com uma elevação de 7,30%.

André Braz, coordenador dos Índices de Preços do Instituto Brasileiro de Economia da FGV (Ibre/FGV), argumentou no mesmo sentido. “O IGP-M ainda é amplamente utilizado como indexador dos aluguéis residenciais. Só que no momento, principalmente por conta da pandemia, o mercado imobiliário foi bem afetado. Muitas famílias perderam emprego, renda, sua capacidade de pagar aluguel. Então a oferta de imóveis para alugar aumentou nos últimos meses. Isso aumenta o poder de barganha do inquilino, porque como a oferta é maior, consegue espaço para negociar melhor o reajuste do aluguel.”

BizNews/br



Renault lança serviço de carro por assinatura mais barato do Brasil



Engrossando um movimento iniciado por montadoras como Toyota, Audi, Volkswagen, Fiat e Jeep, no Brasil, a Renault acaba de entrar no negócio de carro por assinatura. Intitulado de Renault On Demand, o serviço promete ser o mais barato do país atualmente.

“Após a pandemia, muitas pessoas voltaram a avaliar a compra de um carro e acreditamos que a demanda por esse modelo de negócio será grande”, afirma Bruno Hohmann, vice-presidente comercial da Renault Brasil.

O serviço será ofertado tanto para pessoa física

quanto pessoa jurídica. Assim como serviços similares lançados recentemente no mercado, o contrato de carro por assinatura da Renault engloba seguro, gestão de documentos, assistência nacional 24 horas (incluindo carro reserva) e revisões programadas.

No final do ano passado, a Volkswagen lançou o serviço com a promessa de “preços competitivos”. Pouco depois, Fiat e Jeep também fizeram o seu lançamento, destacando a ideia de mobilidade do jeito que o cliente escolher. A Caoa também entrou no segmento e a tendência é que esse modelo de negócio só cresça no país.

Os modelos de carros oferecidos pela Renault serão, inicialmente, duas versões do Kwid, o Sandero Stepway e o SUV Duster. A ideia, segundo Hohmann, é ampliar esse leque no futuro, incluindo um carro elétrico.

Os contratos, que podem ser de 12, 18 ou 24 meses, custam a partir de 869 reais por mês. Há limite de quilometragem, mas se for excedido, será cobrado 50 centavos por quilômetro adicional. A Renault avisará, entretanto, se o cliente tiver ultrapassado muito a franquia para que ele não tenha uma surpresa negativa ao final do mês.

BizNews/br